

**DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL
DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA**Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
CNPJ: 07.040.108/0001-57Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União.
Fortaleza - CE. CEP: 60.422-901ALINE NAGLE MOREIRA D. L. MA
CPF/CNPJ: ***.***.***-00
AV. CONTORNO NORTE, 135, 202 - COQUELHAL
MARACANAÚ - CEP: 61936-230**TOTAL A PAGAR (R\$)****86,47****VENCIMENTO****12/08/2026****INSCRIÇÃO**
11484837**MÊS DE REF.**
JUL/2026**DATA DE EMISSÃO**
27/07/2026**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Constatamos debito de R\$ 88,75. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE**DADOS DA NOTA FISCAL**

Consulte a nota fiscal em:

UTILIZE ESTE QR CODE PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

NÚMERO DA NOTA FISCAL: 5856157
SÉRIE: 000
CHAVE DE ACESSO:
2326 0707 0401 0000 0157 7500 0005 0561 5720 6073 7837
DATA: 27/07/2026, às 07:25:43
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA: PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS**

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	lts/m³	lts/m³	lts/m³
ÁGUA	47,68	0,00	0,04	0,42
ESGOTO	38,00	0,00	0,03	0,34
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,79	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86,47	0,00	0,07	0,76

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (0,65%)	COFINS (3%)	IRPJ (4,8%)	CSLL (1%)	TPS	TFU
0,00	0,00	0,00	0,00		

DADOS DO CONSUMO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DE DIAS	CONSUMO MEDIDO (m³)	CONSUMO FATURADO (m³)
26/06/2026 92	27/07/2026 101	32	9	9

Tipo de consumo faturado: Medido

Próxima leitura: 26/08/2026

Unidades Atendidas: Residencial: 1

TIPO MEDIÇÃO	NÚMERO	06/2026	05/2026	04/2026	03/2026	02/2026	01/2026
ÁGUA	A15F143044	5	6	8	7	10	0

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Sistema de Abastecimento de Água: CENTRO (MARACANAÚ)

Descrição	Cloro	Turbidez	Cor	Colif. totais	E. coli
N mínimo de análise exigidas	135	135	135	135	135
N de análise realizadas	148	148	148	147	147
N de análise que atenderam a legislação	148	145	146	147	147

AVISO:**AVISO DE CORTE**

Consta em nossos registros, debito de 001 faturas no valor total de R\$88,75 (Mais antiga: 06/2026; mais recente: 06/2026) referente a serviços prestados pela Cagece. Caso o debito nao seja regularizado, o serviço de fornecimento de agua sera suspenso a partir de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificacao, conforme previsto nas Resolucoes No.130/2010 da ARCE e 02/2006 da ACFOR. FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO CASO O DEBITO TENHA SIDO QUITADO.